



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Quarta-feira • 12 de janeiro de 2022 • Ano X • Edição N° 402

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (N° 01/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 01/2022)



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

ORÇAMENTO 2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

01.031.001.2001- GERENCIAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	527.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	117.000,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total R\$		645.000,00

01.031.001.2.002- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	86.400,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	62.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total		R\$ 286.000,00
Total da Unidade		R\$ 931.000,00

PUBLICADO EM:
09/01/2022
[Assinatura]

Praça Cônego José Lourenço, S/N – Centro – FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44.560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br.

ATO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD da Câmara Municipal Anexo I para o exercício financeiro de 2022, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária nº 540, de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para o Exercício Financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, do Poder Legislativo, na forma do anexo único, observado os programas de trabalho dos órgãos da administração direta, estabelecidos na Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

Art. 2º A execução orçamentaria obedece ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada unidade orçamentaria, em consonância com os projetos de trabalho, fixados na lei orçamentaria anual.

Art. 3º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, poderá sofrer alterações no curso de sua execução, mediante decreto, no âmbito do poder executivo, pelo Prefeito, e no âmbito do poder legislativo por ato de seu Presidente, respeitado os limites, da lei orçamentaria n. 540, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, 04 DE JANEIRO DE 2022.


GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente

PUBLICADO EM:
04/01/2022
[Handwritten signature]